CLASSE ÚNICA DE COTAS DO JHSF CAPITAL SCJ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 67.091.763/0001-66

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL ENCERRADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **JHSF CAPITAL SCJ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 67.091.763/0001-66 ("Fundo"), nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), e do seu respectivo anexo I da classe única de cotas do Fundo ("Anexo I" e "Classe", respectivamente) e da regulamentação aplicável, vem, por meio deste termo de apuração da Consulta Formal da Classe ("Termo de Apuração"), divulgar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de Cotas de emissão da Classe ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Especial de Cotistas realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal").

Termos capitalizados não expressamente definidos neste Termo de Apuração terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Tendo em vista o compromisso firmado com o **XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII – Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.757.546/0001-00, para a aquisição de direitos correspondentes a 16,99% (dezesseis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do Shopping Cidade Jardim, localizado na Avenida Magalhães de Castro, nº 12.000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Fração Ideal" e "Shopping Cidade Jardim", respectivamente), nos termos do art. 31, §1º, inciso I, do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), autorizar a lavratura da escritura pública de aquisição da Fração Ideal entre o Fundo e a JHSF Malls S.A., atual titular registral da Fração Ideal, bem como a prática de todos os atos registrais, notariais e demais providências necessárias à implementação da operação e da estrutura dela decorrente, observando-se que não haverá qualquer pagamento em favor da JHSF Malls S.A. ou de quaisquer sociedades integrantes de seu grupo econômico.

Foram recebidas manifestações de Cotistas representando **38,865% das Cotas de emissão da Classe**, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, considerando os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, se aplicável, detalhados abaixo, restaram:

Quórum: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	**38,759%**	**0,000%**	**0,106%**	**Aprovada**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS